



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 069/2013

"Autoriza a prorrogação, através de Termo Aditivo, dos Contratos de Direito Administrativo, realizados com base nos incisos n.ºs VI e VIII, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006", relativamente aos cargos de técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e auxiliar de serviços gerais".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n. VII, do artigo 77 e o inciso n. VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n. IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007, no inciso n.º VI e VII, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006; e

Considerando que o inciso n.º VI, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de servidor para atendimento a outras situações de emergência, inclusive substituições eventuais e temporárias de servidores em gozo de férias, licenças ou outra forma de afastamento, prevista em lei, exceto em se tratando de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o inciso n.º VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de servidor para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal, devendo a escolha recair, preferentemente, em candidatos aprovados em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação.

Considerando que todos os contratos realizados com base nesses incisos irão vencer no dia 31/05/2013;

Considerando que a previsão de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2013,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

previsto para esta semana, foi alterada, pela empresa realizadora do Seletivo, para previsão de divulgação na semana que vem, ou seja, na semana do dia 03 a 07/06/2013;

Considerando que o número de aprovados para os cargos de técnico em enfermagem e auxiliar de serviços gerais, atendem a demanda do município;

Considerando que de acordo com a previsão, a homologação se dará somente na semana que vem,

Considerando que os serviços desenvolvidos por estes profissionais são serviços imprescindíveis para atendimento à população, especialmente no que tange à saúde pública;

Considerando que a realização da rescisão contratual na data do vencimento destes termos, implicaria na sujeição da população à prejuízos dos serviços de saúde prestados, sendo que a aditivação destes por mais uns dias, evitaria danos aos que destes serviços necessitam;

Considerando a urgência em disponibilidade dos serviços públicos prestados pelos contratados e a previsão de divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013;

Considerando o ofício/justificativa da secretária requisitantes sob nº OF/SMS/PMB/Nº 169/2013;

Considerando que a população não pode ficar prejudicada;

### R E S O L V E:


**Art. 1º** - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada, a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo, dos técnicos em enfermagem, auxiliar de enfermagem e auxiliar de serviços gerais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - local de exercício: Postos de Saúde, por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até o dia 15/06/2013, podendo ser rescindidos, a critério da administração, na data de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 29 de maio de 2013.

  
José Alves  
Prefeito Municipal